



MUNICIPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 821/89, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

Declara de Utilidade Pública a Entida-
de que especifica e dá outras providên-
cias.

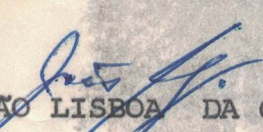
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Mu-
nicipal a LOJA MAÇONICA AMOR E JUSTIÇA Nº 23.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 1989.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal